



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE-029/2024 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO TST. (PROCESSOS 6002266/2024-00 E 6022705/2024-00)

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70.070-943, telefone geral (61) 3043-4300, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro histórico, Porto Alegre, RS, CEP: 90020-060, telefone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada pelo Procurador, **MARCELO WAIS**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original fica prorrogada por 12 meses a contar de **28/6/2025** até **27/6/2026**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo aditivo para o período de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2025NE000772, emitida em 22/5/2025.

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo, e, em especial, fica resguardado o direito da Contratada ao **reajuste** do valor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, **Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, **SECRETÁRIO**, em 27/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1109800** e o código CRC **6C10DBF8**.